



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (serviço telefônico fixo comutado) analógico e digital, internet banda larga e link internet dedicada em fibra ótica, prestação de serviços SMP (Serviço móvel pessoa) local e longa distância, em conformidade com as especificações constantes do anexo I, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de contratação dos serviços acima mencionados, atendendo às unidades da administração quanto aos serviços de telefonia fixa e móvel e internet, indispensáveis para o bom funcionamento da máquina administrativa.

3- MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Sugere-se que a referida contratação seja realizada através de Processo Licitatório na modalidade Pregão, bem como que a licitação seja dividida em lotes, de acordo com o serviço prestado, visando a ampliação da disputa o certame.

4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTRATADO:

As especificações técnicas do objeto contratado são as constantes dos anexos I, II e III do presente termo de referência.

5- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1- O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, até o limite permitido pela Lei nº 8666/93.

6- DA CESSÃO:

6.1- Fica vedada à cessão total e parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévio e expresso consentimento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

7- DO FISCAL DO CONTRATO:

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

7.1- Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Camila Oliveira Bezerra, servidora designada para esse fim.

7.2- O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:

- a)- Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive, quanto aos equipamentos utilizados;
- b)- Comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c)- Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato;
- d)- Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada, visto em desacordo com as especificações discriminadas no contrato e nas normas editalícias;
- e)- Solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte dos serviços recusados e devolvidos;
- f)- Solicitar a CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias a boa execução dos serviços contratados

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - A execução dos serviços prestados obedecerá aos critérios fixados no Edital, bem como as disposições contidas na Lei 8666/93 e Lei 10520/2002, com suas alterações.

Santa Cruz da Conceição, 13 de setembro de 2016.

CAMILA OLIVEIRA BEZERRA

Diretora do Departamento de Gabinete e Administração

Anexo I

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital, Internet Banda Larga e Link Internet Dedicada em Fibra Ótica; Prestação de serviços SMP (Serviço móvel pessoal) local e longa distância, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

LOTE 01

Prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância;

Linhas telefônicas Analógicas.

Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços estabelecidos no **Anexo II – Tabela 1;**

Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;

Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;

Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE.

Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias;

Devem ser tele alimentadas, a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.

Tecnologias alternativas como FWT (Fixed wireless Terminal) serão permitidas somente para endereços onde não houver disponibilidade de par metálico.

Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um numero 0800;

A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (numeros de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no Anexo I, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

Nos casos onde não for possível a instalação por par metálico ou FWT, que dependam de projeto de infra estrutura, deverá ser apresentado para a CONTRATANTE que será responsável pelo custo do projeto.

Troncos Digitais E1 – Ramais DDR

Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR nas quantidades estabelecidas no **Anexo II – Tabela 2;**

Interface tipo G.703

Sinalização de Linha tipo R2D

Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S

Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei 8.666;

Prazo de instalação de 90 dias;

Disponibilidade mensal (SLA - Service level agreement) de 99% ao mês;

Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas

Meio de atendimento em par-metálico ou fibra-óptica. Não serão aceitos soluções que contemplem sub locação de meio físico, devendo a contratada prover o serviço por meios próprios.;

Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um numero 0800;

Mudança de endereço de acessos instalados tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos;

A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no Anexo II – Tabela 2, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

Do tráfego Telefônico

Método

Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;

Informar os custos de assinatura individuais das linhas telefônicas, troncos digitais e faixas DDR;

A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;

As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano básico de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, Anexo IV, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;

As mensalidades para as linhas analógicas deverão contemplar os custos de 150 (cento e cinquenta) minutos para ligação local fixo-fixo (inclusos nesta cotação);

Perfil de tráfego

Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas no Anexo III como referência orientativa para apresentação de proposta;

O Perfil de Tráfego e seus custos (Anexo III), compõe-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;

O Perfil de Tráfego do Anexo III, servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa e portanto, não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.

Da fatura

As faturas de cada serviço devem ser encaminhadas via papel, individualizada por linha seja analógica ou digital, com valor total e o respectivo descritivo com os valores das ligações;

LOTE 02

Internet Banda Larga e Link Internet Dedicada em Fibra Ótica;

Link Internet Banda Larga.

Acesso Internet banda larga nas velocidades informadas no Anexo II – Tabela 3 e futuras novas contratações, a critério da contratante, com especificações mínimas deste item e seus sub-itens.

Acesso

Acesso deve ser obrigatoriamente fornecido com par-metálico e atender a velocidade desejada pela contratante ou a maior velocidade possível, dentro da disponibilidade técnica do endereço de instalação.

Acesso bidirecional;

Acesso simétrico ou assimétrico;

Velocidade mínima de 40% da velocidade nominal;

A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada;

Fornecimento mínimo de 1 endereços IP (V4) fixo ou variável por acesso;

Vedada a utilização de rádios nas faixas de frequência de 2,4 Ghz e 5,8 Ghz, devido a poluição do espectro de frequência e interferência.

A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;

Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um numero 0800;

Prazo médio de indisponibilidade dos circuitos de 72 horas;

Possibilidade de utilização de provedores de conteúdo por acesso;

A contratação dos provedores de acesso é de responsabilidade do Contratante;

Roteador

O modem ou roteador será fornecido pela CONTRATADA com suporte para instalação e configuração;

A configuração será executada para que a rede de computadores da CONTRATANTE possua acesso a internet.

Possuir a quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;

Possuir 1 (um) porta de LAN a 10/100 Mbps que seja compatível com o padrão IEEE 802.3 ; portas deverão ser fornecidas no padrão RJ-45;

Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

Instalação

A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) a infra-estrutura :

Tomada elétrica tripolar com tensão estabilizada 110 ou 220V;

Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;

Toda a infra-estrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso a Internet banda larga não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Atendimento dentro da área de cobertura da proponente;

Prazo de instalação de até 30 dias.

Entende-se por área de cobertura a disponibilidade de atendimento do circuito no prazo de instalação de até 30 dias corridos, mediante prévia solicitação de análise de disponibilidade que deverá ser respondida em até 7 dias corridos. A análise de disponibilidade será feita mediante a solicitação do serviço.

É prerrogativa da contratada a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.3.5 acima.

Link Internet Dedicado em Fibra Óptica

Acesso Dedicado à internet em fibra óptica, com garantia de 100% da velocidade contratada, informada no Anexo II – Tabela 4, com especificações mínimas deste item e seus sub-itens.

Acesso;

O acesso deverá ser fornecido obrigatoriamente através de fibra óptica, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, outro meio de transporte de dados;

Deverá ser bidirecional e simétrico na velocidade mínima de 20 Mbps com especificações mínimas conforme segue abaixo:

O uso da Fibra Óptica como meio de transporte dos dados deverá ser utilizado em todos os enlaces (trajeto) desde o backbone da operadora de Telecomunicações, até o Modem instalado dentro do datacenter da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição;

Não serão aceitas soluções híbridas que contemplem sublocação de meio físico de acesso e dos links que compõem o backbone da CONTRATADA, devendo a contratada prover o serviço por meios próprios fim-a-fim com tecnologia de fibra óptica;

As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, declaração de que dispõem de Rede de Transmissão em Fibra Óptica instalada no município de Santa Cruz da Conceição.

Acesso simétrico (Mesma velocidade nominal nos dois sentidos);

Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal;

Disponibilidade real mínima de 99,20% (SLA), através de acesso em fibra óptica, garantindo disponibilidade máxima possível do serviço;

A contratante não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;

Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%;

Latência média: menor ou igual a 75 ms;

Vedada a utilização de Rádio frequência como meio físico de acesso para a última milha ou backbone da contratada;

Fornecimento mínimo de 6 endereços IP fixos (válidos roteáveis na internet);

A contratada deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;

A contratada deverá possuir central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800;

Em caso de defeito, o início do atendimento deverá ser de no máximo 4 horas;

O acesso à internet deverá ser realizado sem necessidade de provedor.

Roteador.

Os roteadores serão fornecidos pela contratada com instalação, configuração e gerência;

A configuração será executada para que a rede de computadores da contratante possua acesso a internet;

Possuir quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;

Possuir protocolo de gerenciamento SNMP;

Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;

Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

Instalação

Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc) do acesso a Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a contratante

O prazo máximo de instalação é de até 120 dias a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por mais 30 dias se necessário.

Gerenciamento da solução

Fornecer através de acesso a um portal web onde o contratante poderá monitorar o trafego da rede corporativa e gerenciar o tráfego internet do link contratado.

Backbone

Possuir ao menos uma saída para backbone internacional própria, ou contrato de trânsito com provedor de backbone internacional;

Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps;

Latência média: menor ou igual a 75 ms

Perda de Pacotes: menor ou igual a 1 %

Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,7%

LOTE 3

Prestação de serviços de telefonia móvel – SMP (Serviço móvel pessoal) local e longa distância com o fornecimento de 100 linhas com 25 aparelhos celulares em comodato habilitados para originar e receber chamadas dos tipos VC1, VC2 e VC3; 12 pacotes de dados para acesso internet 4G via modem WiFi com franquia mensal de 20 GB;

Das especificações:

Prestação de serviços de telefonia móvel, conforme Anexo II – Tabela 5, compreendendo a habilitação de 100 linhas com 25 aparelhos celulares em comodato, com minutagem mensal estimada de: 5.000 (cinco mil) minutos compartilhados em ligações VC-1, 150 (cento e cinquenta) minutos compartilhados para ligações VC-2 e 150 (cento e cinquenta) minutos compartilhados para ligações VC-3 e 12 pacotes de dados para acesso internet 4G via modem WiFi com franquia mensal de 20 GB.

Características básicas da prestação dos serviços:

As chamadas entre as linhas pertencentes ao mesmo plano corporativo deverão ser gratuitas (intra grupo), independentemente da quantidade de chamadas.

A contratada deverá enviar, mensalmente, sem custo adicional, informações detalhadas por tipo de ligações e minutos, referentes às faturas.

A contratada deverá disponibilizar ferramenta de consulta de conta via web, especialmente no que concerne a consulta de faturas e pagamentos, resumo da conta antes de seu fechamento e saldo parcial do contrato.

O plano de serviços de telefonia móvel também deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) compartilhamento dos minutos entre as estações móveis;
- b) tarifação dos serviços que excederem o plano corporativo igual à da assinatura;
- c) tarifação das ligações VC-2 e VC-3 conforme proposta financeira da contratada.

A contratada deverá manter atendimento às solicitações da contratante durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, com disponibilização de meio de contato exclusivo, fácil e ágil, em casos de emergências, além de call center da operadora.

Deverá designar um gerente de contas nos dias úteis em horário comercial para dar atendimento, pessoalmente, através de contato telefônico e/ou por correio eletrônico, às solicitações da contratante.

Deverá permitir chamadas telefônicas VC1, VC2 e VC3 para qualquer outro usuário do STFC, SMC, SME ou SMP de qualquer operadora.

Fornecer ferramenta para gerenciamento do plano corporativo via web, possibilitando o acompanhamento e controle de uso de cada linha habilitada.

Deverão ser prestados os seguintes serviços, em conformidade com a Resolução ANATEL 477, de 07 de agosto de 2007, que regulamenta o Serviço Móvel Pessoal, além de outras normas aplicáveis ao referido serviço:

- a) VC-1: ligação feita de móvel para fixo da mesma cidade ou entre cidades de mesmo DDD
- b) VC-1: ligação feita de móvel para móvel da mesma operadora e que não pertença ao mesmo plano corporativo;
- c) VC-1: ligação feita de móvel para móvel de outra operadora, de mesmo DDD;
- d) VC-2: ligação feita de móvel para fixo, de DDD diferente, dentro do estado de São Paulo;
- e) VC-2: ligação feita de móvel para móvel, da mesma operadora, de DDD diferente, dentro do estado de São Paulo;
- f) VC-2: ligação feita de móvel para móvel, para outra operadora, de DDD diferente, dentro do estado de São Paulo;
- g) VC-3: ligação feita de móvel para fixo, para fora do estado de São Paulo;
- h) VC-3: ligação feita de móvel para móvel, da mesma operadora, para fora do estado de São Paulo;
- i) VC-3: ligação feita de móvel para móvel, para outra operadora, para fora do estado de São Paulo;

Características básicas dos aparelhos fornecidos em comodato:

A contratada deverá fornecer 25 aparelhos em comodato para prestação do serviço de telefonia móvel, com as seguintes configurações mínimas:

Modelo: Barra

Resolução da câmera: Traseira 2MP e Frontal VGA;

Tela de 3,5";

Grava vídeo;

Slot para cartão: Cartão MicroSD até 32GB;

Rádio FM; MP3 player;

Conectividade: USB, Bluetooth, Wi-Fi Suporte a GPS

Mensagens: SMS, MMS, E-mail;

Processador: Dual Core de 1.0GHz

Memória RAM: 512MB

Especificações Técnicas: Tecnologia GSM; 3G;

Frequências: GSM 850/900/1800/1900 MHz; Quadriband GSM

Dual Chip;

Tipo do Chip: Micro SIM;

Memória interna: 4GB;

Resolução do visor/display externo (pixels) 320 x 480;

Touch screen;

Características básicas dos Modems WiFi fornecidos em comodato para os pacotes de dados internet 4G, com franquia mensal de 20GB:

A contratada deverá fornecer 12 modems WiFi em comodato para prestação do serviço de conexão à internet via rede 3G/4G, com as seguintes configurações mínimas:

Utilização	
	(850/900/1800/1900 MHz)
	WCDMA HSDPA 42.2 / HSUPA
Tecnologia	5.76 (850/2100MHz)
	LTE (FDD) DOWN/UP 100/50 (700/850/2600 Mhz)
Compatibilidade	Não há restrição
SIM Card compatível	Padrão (2FF)
Conexão com telefones fixos	Sim - 1 conexão
Conexão com cabo de dados	Sim - 1 conexão
Portas	RJ45 e RJ11
Hotspot Wi-Fi	Sim - 32 conexões
Compatível com Antena Externa	Sim - 2 conectores
SMS	Sim
Outros	Botão WPS / Botão de Reset / Filtro MAC

Entrega:

A entrega inicial dos SIM CARD's, aparelhos e modems deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Na hipótese de perda, roubo ou furto, o contratante comunicará à contratada o fato, para que seja providenciado o bloqueio dos serviços;

A reposição do SIM CARD furtado ou roubado, desde que devidamente apresentado o respectivo Boletim de Ocorrência, deverá ocorrer sem custo para a contratante.

Habilitação:

As habilitações e desabilitações dos SIM CARD's sempre serão efetuadas por meio de solicitação formal da contratante;

O prazo para a habilitação e desabilitação das linhas será de 15 (quinze) dias úteis, mesmo que solicitado em dias não úteis;

Somente serão objeto de cobrança as linhas habilitadas e os serviços efetivamente utilizados.

A contratada deverá possuir abrangência de cobertura para todo o Estado de São Paulo, bem como, na capital federal e nas capitais estaduais.

Anexo II

Tabela 1 – Linhas Telefônicas (LT)

Serviço	Tipo Logradouro	Logradouro	Número	Bairro	CEP	Telefone
Linha Telefônica	R	JORGE TIBIRICA, DR	504	CENTRO	13625000	SP
Linha Telefônica	R	JORGE TIBIRICA, DR	504	CENTRO	13625000	SP
Linha Telefônica	R	JORGE TIBIRICA, DR <i>mede</i>	593	CENTRO	13625000	SP
Linha Telefônica	R	JORGE TIBIRICA, DR	771	CENTRO	13625000	SP
Linha Telefônica	R	JORGE TIBIRICA, DR <i>vitória</i>	970	CENTRO	13625000	SP
Linha Telefônica	R	JORGE TIBIRICA, DR	970	CENTRO	13625000	SP
Linha Telefônica	R	PASCHOAL GANEO	989	CENTRO	13625000	SP
Linha Telefônica	R	PASCHOAL GANEO	1267	CENTRO	13625000	SP
Linha Telefônica	R	JUVENAL LEME MOURAO <i>Em.</i>	770	CENTRO	13625000	SP
Linha Telefônica	R	GABRIEL FRANCISCO, VER <i>C.S.IV</i>	370	CENTRO	13625000	SP
Linha Telefônica	AV	VITORINO TESSARI, VER	460	CENTRO	13625000	SP
Linha Telefônica	PCA	NICANOR SAMPAIO AUBER	0	CENTRO	13625000	SP
Linha Telefônica	R	EMIDIO CAPODIFOGLIO	0	PARAISO	13625000	SP

Tabela 2 – Troncos Digitais (TD)

Serviço	Tipo Log	Logradouro	Nº	Bairro	CEP	Telefone	Qtde. Tronco	Ramais DDR
Tronco Digital	R	JUVENAL LEME MOURAO <i>Em.</i>	770	CENTRO	13625000	19-35679200	30	20

Anexo III
Perfil de tráfego com estimativa de valores variáveis e fixos;

LOTE 01
Prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância;

Mensalidade dos Serviços				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Linhas telefonicas	13			
Troncos Digitais 30 Canais	1			
Ramais DDR	20			
SUB TOTAL 1				

TRÁFEGO - Local				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo local - Terminais	1500			
Minuto fixo - fixo local - C/ Conexão (DDR)	3000			
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	Vivo	100		
	Claro	100		
	Tim	100		
	Oi	100		
	Nextel	100		
SUB TOTAL 2				

TRÁFEGO - Longa Distância				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo Intra-regional	1000			
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	200			
Minuto fixo - fixo Inter-regional	200			
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	200			
SUB TOTAL 3				

VALOR GLOBAL LOTE 01 (Sub total 1 + 2+ 3)		
---	--	--

LOTE 02

Internet Banda Larga e Link Internet Dedicada em Fibra Ótica;

Mensalidade dos Serviços				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Banda Larga Até 10 Mbps -Par metálico	4			
Link Internet Dedicado - Fibra Ótica - 20 MB	1			
TOTAL LOTE 02				

LOTE 3

Prestação de serviços de telefonia móvel – SMP (Serviço móvel pessoal) local e longa distância com o fornecimento de 100 linhas com 25 aparelhos celulares em comodato habilitados para originar e receber chamadas dos tipos VC1, VC2 e VC3; 10 pacotes de dados para acesso internet 4G via modem WiFi com franquia mensal de 20 GB;

SERVIÇOS DE VOZ E DADOS				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ASSINATURA MENSAL	100			
SERVIÇO INTRAGRUPO ZERO	100			
SERVIÇO DE GESTÃO ON LINE	100			
PACOTE DE DADOS 3G/4G MODEM WIFI - FRANQUIA MENSAL DE 20 GB	12			
FRANQUIA DE MINUTOS VC1 MOVEL - FIXO	3000			
FRANQUIA DE MINUTOS VC1 P/MESMA OPERADORA	1000			
FRANQUIA DE MINUTOS VC1 P/OUTRA OPERADORA	1000			
FRANQUIA DE MINUTOS VC2 P/QUALQUER OPERADORA FIXO E MÓVEL	150			
FRANQUIA DE MINUTOS VC3 P/QUALQUER OPERADORA FIXO E MÓVEL	150			
TOTAL LOTE 03				

Anexo IV
Modelo de Proposta Comercial

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pregão Presencial nº 0XX/2011 , Processo nº 0XX/2011

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ 00.000.000/0000-00
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax :
E-mail:

LOTE 01
Prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância;

Mensalidade dos Serviços				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Linhas telefonicas	13			
Troncos Digitais 30 Canais	1			
Ramais DDR	20			
SUB TOTAL 1				

TRÁFEGO - Local				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo local - Terminais	1500			
Minuto fixo - fixo local - C/ Conexão (DDR)	3000			
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	Vivo	100		
	Claro	100		
	Tim	100		
	Oi	100		
	Nextel	100		
SUB TOTAL 2				

TRÁFEGO - Longa Distância				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo Intra-regional	1000			
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	200			
Minuto fixo - fixo Inter-regional	200			
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	200			
SUB TOTAL 3				

VALOR GLOBAL LOTE 01 (Sub total 1 + 2+ 3)		
---	--	--

LOTE 02

Internet Banda Larga e Link Internet Dedicada em Fibra Ótica;

Mensalidade dos Serviços				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Banda Larga Até 10 Mbps -Par metálico	4			
Link Internet Dedicado - Fibra Ótica - 20 MB	1			
TOTAL LOTE 02				

LOTE 3

Prestação de serviços de telefonia móvel – SMP (Serviço móvel pessoal) local e longa distância com o fornecimento de 100 linhas com 25 aparelhos celulares em comodato habilitados para originar e receber chamadas dos tipos VC1, VC2 e VC3; 10 pacotes de dados para acesso internet 4G via modem WiFi com franquia mensal de 20 GB;

SERVIÇOS DE VOZ E DADOS				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ASSINATURA MENSAL	100			
SERVIÇO INTRAGRUPO ZERO	100			
SERVIÇO DE GESTÃO ON LINE	100			
PACOTE DE DADOS 3G/4G MODEM WIFI - FRANQUIA MENSAL DE 20 GB	12			
FRANQUIA DE MINUTOS VC1 MOVEL - FIXO	3000			
FRANQUIA DE MINUTOS VC1 P/MESMA OPERADORA	1000			
FRANQUIA DE MINUTOS VC1 P/OUTRA OPERADORA	1000			
FRANQUIA DE MINUTOS VC2 P/QUALQUER OPERADORA FIXO E MÓVEL	150			
FRANQUIA DE MINUTOS VC3 P/QUALQUER OPERADORA FIXO E MÓVEL	150			
TOTAL LOTE 03				